

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria, 1º Andar, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Professora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020,

CONTRATADA - O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.284.407/0001-53, sediada no local Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por suas diretoras, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, Diretora-Geral, portadora da carteira de identidade n. 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n. 346.917.231-53, e pela Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, Diretora Executiva, portadora da carteira de identidade n. 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF n. 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, **firmam o presente termo aditivo**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alíneas "b", "c" e "d", da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com os termos do **Contrato n. 055/2020**, da proposta apresentada e nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, com o escopo de viabilizar a execução dos serviços contratados, tem por objetos:

1.1.1. **a alteração do regime de execução dos processos seletivos: Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras em níveis I e II 2020; Vestibular Tradicional; Vagas Remanescentes; Admissão por Transferência Facultativa; e Admissão para Portador de Diploma de Curso Superior, considerando a necessidade de redução da taxa de ensalamento para 30%**, devido à Pandemia de Covid-19, em conformidade com as orientações e medidas de prevenção e combate à contaminação pelo coronavírus, publicadas pelo Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (CCAAR) da Universidade de Brasília, e pelos órgãos de saúde governamentais, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei n. 8.666/1993. Dessa forma, a cláusula décima do contrato, passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO N. 055/2020 (**5095694**)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.3 A CONTRATADA deverá considerar como capacidade máxima para o uso das salas de aplicação de provas somente 30% do espaço disponível em cada sala, como medida de prevenção e combate à contaminação pelo coronavírus.

10.4 A CONTRATADA deverá organizar toda a aplicação de provas presenciais utilizando as orientações e medidas de prevenção e combate à contaminação pelo coronavírus publicadas pelo Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (CCAAR) da Universidade de Brasília e pelos órgãos de saúde governamentais. Essa situação deverá ser verificada a cada etapa de aplicação do presente Subprograma.

1.1.2. a alteração do valor da taxa de inscrição, referente à aplicação do Vestibular Tradicional no 2º Semestre letivo de 2021, passando de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), considerando a necessidade de redução da taxa de ensalamento para 30% da capacidade do espaço físico, devido à Pandemia de Covid-19, com fundamento no art. 65, inciso II, "alínea d", da Lei n. 8.666/1993;

1.1.3. o reequilíbrio econômico-financeiro de 19,36% (dezenove vírgula trinta e seis por cento) do valor global estimado da contratação, conforme demonstrado pelos cálculos constantes e pelo valor da alteração da taxa de inscrição, conforme Proposta Cebraspe (7229872), Ofício nº 3.149/2021/CEBRASPE (7229863) e Despacho DEG/DIEG (7235308).

QUADRO 1 - DADOS GERAIS DOS EVENTOS DE SELEÇÃO

ID	Descrição/ Especificação	Período da Realização	Período de Ingresso	Estimativa de Inscritos PAGANTES	Valor Máximo de Taxa de inscrição	Estimativa de arrecadação
1	Exames de Proficiência 2020	1º Semestre de 2020	Resultados serão utilizados no final do 1º Semestre de 2020	1.470	R\$ 30 (trinta reais)	R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
2	Vestibular Tradicional	2º Semestre letivo de 2021	1º Semestre letivo de 2022	15.200	R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) ATUALIZADA	R\$ 2.766.400,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
3	Vagas Remanescentes	1º Semestre de 2020	2º Semestre de 2020	1.100	R\$ 60,00 (sessenta reais)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
4	Transferência Facultativa	1º Semestre de 2020	2º Semestre de 2020	380	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
5	Portador de Diploma de Curso Superior	1º Semestre de 2020	2º Semestre de 2020	840	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
TOTAL				R\$ 2.998.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de acordo com o prazo estabelecido na cláusula segunda, do 1º Termo Aditivo (6434656), tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. Por se tratar de um contrato de escopo, o contrato ficará vigente até a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, com previsão de duração de 36 (trinta e seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da presente contratação passará para **R\$ 2.998.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme o item 1.1.3.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo.

4.1.1. Nota de dotação: 2021ND004233;

4.1.2. Nota de empenho: 2021NE002166;

4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;

4.1.4. Fonte: 8150262710;

4.1.5. Natureza da Despesa: 339039;

4.1.6. PI: VGM02N01B5N.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 17/11/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7370059** e o código CRC **7E5A0589**.